

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 067/2019

EDITAL Nº 002/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO E SELECIONADOS AO EDITAL Nº 2/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações – Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para a divulgação dos habilitados e selecionados ao Edital 2/2019 – Chamamento Público. O julgamento foi realizado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, que assim manifestou-se: “[...]Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala do Secretário Adjunto da Secretaria da Cultura e do Turismo situada na rua Ipiranga, 105, Centro, Canoas, RS, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção designada no ato convocatório, para análise da documentação e da qualificação técnica dos inscritos no Edital nº 002/2019-Chamamento Público, formada pelo Secretário Adjunto Eduardo Quintana e a gerente de equipe Claudete Machado Ferreira. Inscreveram-se as empresas Suzana Pereira Schwuchow – ME CNPJ: 13.504.512/0001-37, Simples Assim Projetos e Produções Culturais LTDA – ME CNPJ 23.342.548/0001-15 e V.F. Editoração de Revistas e Manuais Multimídia LTDA - ME CNPJ: 07.491.938/0001-09. Foram habilitadas as empresas Suzana Pereira Schwuchow – ME CNPJ: 13.504.512/0001-37, Simples Assim Projetos e Produções Culturais LTDA – ME CNPJ 23.342.548/0001-15. Não foi habilitada a empresa V.F. Editoração de Revistas e Manuais Multimídia LTDA - ME CNPJ: 07.491.938/0001-09. **Habilitadas em ordem de classificação: 1º Lugar: SUZANA PEREIRA SCHWUCHOW**, Processo nº. 4526/2019, **2º Lugar: SIMPLES ASSIM PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, Processo nº. 4487/2019 e **Inabilitada: V.F. EDITORAÇÃO DE REVISTAS E MANUAIS MULTIMIDIA LTDA**, Processo nº. 4646/2019, por não atendimento aos itens 4.1.7., 4.1.10 e 5.1 do Edital. De acordo com o edital no item 6. Da seleção e da Classificação, foram selecionados os inscritos que apresentaram os relatórios e documentação prevista nos itens: 3-DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS PARA PROPONÊNCIA, 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e 5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. No item 6.1. DA SELEÇÃO, alíneas “b” e “c” a análise se deu com base na quantidade e na qualidade dos relatórios apresentados conforme item 5.4. Não foram considerados os projetos inscritos por Pessoa Física. Após a análise realizada, a lista classificatória (item 6.2) foi constituída com base no maior número de projetos aprovados e executados junto as leis de Incentivo, conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	PROCESSO Nº	Nº DE PROJETOS INSCRITOS NAS LEIS DE INCENTIVO conforme item 5.4	AVALIAÇÃO
SUZANA PEREIRA SCHWUCHOW	4526/2019	20	1º LUGAR HABILITADO
SIMPLES ASSIM PROJ E PROD CULT LTDA	4487/2019	15	2º LUGAR HABILITADO



MOTIVOS DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA V.F. EDITORAÇÃO DE REVISTAS E MANUAIS MULTIMÍDIA LTDA. Após análise dos documentos apresentados pela proponente verificou-se a falta dos seguintes documentos segundo Edital: 4.1.7. Currículo do Profissional que tenha capacidade e qualificação técnica com experiência em consultoria para prestação de serviços de elaboração, formatação e acompanhamento de projetos culturais direcionados as Leis de Incentivo Estadual e Federal e, Editais Públicos e Privados. 4.1.10. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. 5.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória, pela credenciada, de serviços similares ao objeto do presente chamamento público. Os atestados apresentados deverão conter as seguintes informações mínimas: 5.1.1. Nome da empresa ou instituição e CNPJ; 5.1.2. Nome e cargo da pessoa que o assina e grau de satisfação com o serviço executado; 5.1.3. Nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço[...]”. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 195/2018